

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social
Deputado Pedro Roque

Agradecendo a oportunidade, que nos foi dada, para nos pronunciarmos sobre as matérias em apreço, vimos pelo presente enviar os pareceres emitidos por esta Federação.

Ficando ao dispor de V.Exas., subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração



Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social, F.C.R.L.

Morada: Rua Augusto Macedo, 2 A 1600-794 Lisboa
Tel.: +351 217112580 | Fax: +351 217112581 | E-mail: fenacerci@fenacerci.pt
www.fenacerci.pt
<https://www.facebook.com/fenacerci?fref=ts>





PROJETO DE LEI N.º 165/XIV/1.ª (BE)

Redução da idade da reforma das pessoas com deficiência

PARECER

Sobre o Projeto de Lei que nos é presente, que visa a redução da idade da reforma das pessoas com deficiência, apresentado pelo Bloco de Esquerda, cumpre-nos informar o seguinte:

- a) – Parece-nos claramente pertinente e oportuno estabelecer mecanismos de discriminação positiva no acesso à reforma, sem penalização, das pessoas com deficiência e incapacidade, pelo que, a presente proposta nos merece, à partida, total concordância.
- b) – Pese embora entendamos a limitação da aplicação da Lei às pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%, não podemos deixar de referir, pelo conhecimento que temos do terreno, que pessoas com incapacidades, por ventura inferiores, mas que estão no mercado de trabalho há mais tempo, deveriam ter um tratamento idêntico.
- c) – Subscrevemos a recomendação do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Me-CDPD, no que se reporta à necessidade de articulação entre o acesso à reforma pelas pessoas com deficiência e os princípios que determinam o acesso à PSI – Prestação Social para a Inclusão nos períodos transitórios, de forma a assegurar que não existam hiatos ao nível da necessária proteção social destas pessoas.

Lisboa, 4 de fevereiro de 2020

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da FENACERCI

Rogério Cação

FENACERCI

